



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.683 de 22 de outubro de 2012.

Autoriza o Fundo Municipal de Saúde de Vassouras, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a firmar convênio com o consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sul Fluminense, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Fundo Municipal de Saúde de Vassouras, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Sul Fluminense, com vistas à mútua cooperação entre os convenientes com o objetivo de colocar em funcionamento os serviços de atendimento móvel de urgência SAMU, Unidade de Suporte Básico e Avançado.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente. .

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 22 de outubro de 2012.



Renan Vinicius Santos de Oliveira
Prefeito